

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Resolução nº 250/2022
De 22 de fevereiro de 2022

"Institui no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, o Programa "Câmara Vai à Escola".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 197 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e as escolas, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos no Programa:

- I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;
- II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;
- III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

- I. Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;
- II. Estabelecimento de calendário que conterà:
- a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;
 - b) Ida da Escola a Câmara.
- III. Planejamento das atividades;
- IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:
- a) História da Câmara Municipal;
 - b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;
 - c) O funcionamento da Câmara;
 - d) Processo legislativo;
 - e) Noções de participação política e cidadania;
 - f) Apresentação e discussão sobre temas inerentes a educação na escola, proposto por vereadores e vereadoras;
 - g) Palestras as quais auxiliam e fortalecem no crescimento educacional dos alunos e que são temas atuais na comunidade escolar.
- Artigo 5º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.
- Artigo 6º - As despesas que por ventura ocorrerem para a aplicação do presente projeto de Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal de Canarana MT.
- Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canarana MT, 22 de fevereiro de 2022



Paulo José Gonçalves
Presidente

Joá José Porto dos Santos Edilson Francisco Dourado
1º Secretário 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 249/2022

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT. "

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 197, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2020, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art.2º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2021, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 250/2022

De 22 de fevereiro de 2022

"Institui no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, o Programa "Câmara Vai à Escola".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 197 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e as escolas, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos no Programa:

I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I. Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II. Estabelecimento de calendário que conterá:

a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;

b) Ida da Escola a Câmara.

III. Planejamento das atividades;

IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) História da Câmara Municipal;

b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;

c) O funcionamento da Câmara;

d) Processo legislativo;

e) Noções de participação política e cidadania;

f) Apresentação e discussão sobre temas inerentes a educação na escola, proposto por vereadores e vereadoras;

g) Palestras as quais auxiliam e fortalecem no crescimento educacional dos alunos e que são temas atuais na comunidade escolar.

Artigo 5º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Artigo 6º - As despesas que por ventura ocorrerem para a aplicação do presente projeto de Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal de Canarana MT.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canarana MT, 22 de fevereiro de 2022

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 001/2022, para: aquisição de produtos de copa para Câmara Municipal de Colider, conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente, para a Câmara Municipal de Colider-MT.

Colider-MT, 21 de fevereiro 2022.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2022

das 19:00 horas

§1º - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, a partir

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 24 de agosto de 2021.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

PROMULGO a presente Emenda à Lei Orgânica, sem RESSALVAS ou

EMENDAS.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se. Publique-se.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1º Secretária
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022
Processo Administrativo nº: 005/2022

Orgão: Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio/MT.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **2.000 litros de combustível Diesel S-10**, para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Vereadores. Vencedora a empresa **EVERTON PESENTE DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº, **16.847.461/0001-34**, com o valor unitário de R\$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor GLOBAL de **R\$ 11.960,00** (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso VI, c/c art.33 da Lei

17.928/12.

Renê de Almeida Souza – Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT, aos vinte e três(23) dias do mês de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Campos de Júlio – MT, nomeado pela Resolução nº 002/2022, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão eletrônico “SRP” nº 001/2022, do tipo menor preço global, com abertura no dia 17/02/2022, às 09h00, horário local, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de sistema de micro geração de energia solar fotovoltaica - ONGRID (Sistema Conectado à Rede) de potência nominal de 16kWp”, sendo declarada vencedora do certame a empresa **C. O. ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ/MT 00.871.996/0001-00, vencedora do lote único (01), com valor total de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 9987-11117, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br ou cj_cmvereadores@hotmail.com

Campos de Júlio –MT, 23 de fevereiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan
Pregoeiro Oficial
Resolução nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

RESOLUÇÃO Nº 249/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT.”

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 197, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2020, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art.2º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2021, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 250/2022 De 22 de fevereiro de 2022

“Institui no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, o Programa “Câmara Vai à Escola”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 197 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa “Câmara Vai à Escola”, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e as escolas, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos no Programa:

I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto “Câmara Vai à Escola” e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I. Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II. Estabelecimento de calendário que contera:

a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;

b) Ida da Escola a Câmara.

III. Planejamento das atividades;

IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) História da Câmara Municipal;

b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos

mandatos;

c) O funcionamento da Câmara;

d) Processo legislativo;

e) Noções de participação política e cidadania;

f) Apresentação e discussão sobre temas inerentes a educação na escola, proposto por vereadores e vereadoras;

g) Palestras as quais auxiliam e fortalecem no crescimento educacional dos alunos e que são temas atuais na comunidade escolar.

Artigo 5º - A Câmara Municipal deverá enviar cópia da presente Resolução a todas as Escolas de Educação Básica e Ensino Médio estabelecidas no Município.

Artigo 6º - As despesas que por ventura ocorrerem para a aplicação do presente projeto de Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal de Canarana MT.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canarana MT, 22 de fevereiro de 2022

Paulo José Gonçalves
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 251/2022 De 22 de fevereiro de 2022

“ Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Comparativo tratando dos pagamentos relacionados ao FUNDEB aos servidores municipais da educação dos municípios vizinhos e dá outras providências. ”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe nos artigos 197 e 78 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudo Comparativo referente os pagamentos relacionados ao FUNDEB efetuado aos servidores públicos municipais da Educação dos municípios vizinhos, Querência MT.